

Processo nº	4.662-0/2010
Interessado	Prefeitura Municipal de Nova Guarita
Descrição	Embargos de Declaração
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

### **Processo nº 4662-0/2010**

**Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Guarita**

**Gabinete: 29/2011**

## **RELATÓRIO**

Trata este processo de embargos de declaração interpostos pelo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, em face da decisão do Tribunal Pleno, que julgou regulares com recomendação, determinações legais e multa, as contas anuais de gestão, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, exercício de 2009, mediante o Acórdão nº 3.432/2010, de 16 de novembro de 2010, conforme fls. 917-TCE.

O gestor interpôs embargos de declaração, subscrito por ele próprio, às fls. 920/927-TCE, para ver reformada a decisão do Acórdão mencionado, a fim de ver sanada a contradição, a omissão e a obscuridade por ele apontada.

Após isso, foram elaboradas informações pela Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, às fls. 928/929-TCE, a qual concluiu pela procedência parcial dos embargos de declaração.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 7.349/2011, às fls. 930/936-TCE, e opinou preliminarmente, pelo processamento deste recurso de embargos de declaração como recurso ordinário e no mérito, pelo conhecimento do presente recurso e por seu provimento parcial, mantendo incólumes os termos do Acórdão nº 3.432/2010, que julgou as contas regulares.

É o que merece relatar.